



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1729 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 23 de Março de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

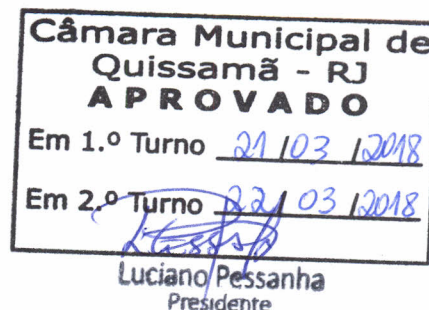
Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 27 / 03 / 2018

Edição 365

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650 - SEGOV

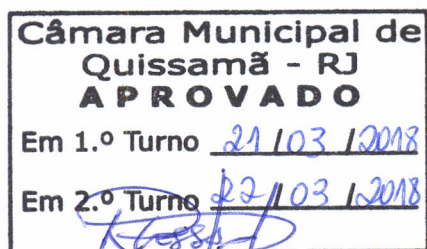




República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
22.01 - 02.122.0013.2.152	958	3390.91	1.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	142	3190.13		1.000,00
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.189	949	3190.04	34.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	950	3390.30	50.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	705	3390.39		50.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11		34.000,00
TOTAL			85.000,00	85.000,00



Luciano Pessanha
Presidente